Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 442/92

Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DA POLÍCIA MILITAR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aprovada a doação para a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DA POLÍCIA MILITAR, com sede em Alta Floresta-MT., de uma área de terras medindo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), constituída pelo Lote ECL NE-DE/2, desmembrada do Lote ECL NE-DE, consoante Planta e Memorial Descritivo em anexo, partes integrantes da presente Lei.

ARTIGO 2º - Na área doada a Associação construirá sua sede própria, quadra de esportes e outras dependências necessárias ao lazer da classe associativa.

ARTIGO 3º - Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segunda a qual, o imóvel ora doado retornará ao Patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se a construção não se iniciar dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da lavratura da escritura pública de doação;
b) se o imóvel for vendido, cedido ou por qualquer outra forma transferido para terceiros;
c) se a Associação der ao imóvel destinação diversa de sua finalidade;
d) se a Associação for extinta ou não mais exercer atividades no Município.

ARTIGO 4º - Em consequência da doação, fica o imóvel desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar os domínios privados da Associação.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 16 de Novembro de 1992.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 23/11/92
Responsável